



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição: 4972/2017
Processo Administrativo nº 3126/2017
Pregão Presencial nº 58/2017
Contrato nº 157/2017
Termo Aditivo nº 194/2021

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Prorrogação de Contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.012.197/0001-77, estabelecida na Rua Humaitá, 231 T, Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo - CEP 16015-090, telefone de contato (18) 2102-6000, endereço eletrônico e-mail: contato@mveptecnologia.com.br, dados bancários: **Conta Bancária: Banco do Brasil, Agência 0179-1, C/C 107793-7**, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **ROBERTO ALVES**, nascido em 26 de junho de 1970, brasileiro, empresário, portador do Cédula de Identidade nº 18.489.618-6 SSP/SP e do CPF nº 131.047.038-33, residente e domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz s/n , Rua Paulo Serafim Veras, nº 248 – Condomínio Residencial Habiana I, Bairro Aeroporto, CEP 16052-800, na cidade de Araçatuba/SP, endereço eletrônico e-mail roberto.alves@grupoassessor.com, telefone de contato (18) 2102-6000. As partes assim identificadas pactuam o presente Termo de Prorrogação Contratual, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MELHORIA DO PLANEJAMENTO, PROCESSOS E CONTROLE DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE FERRAMENTAS JÁ DESENVOLVIDAS E EM OPERAÇÃO, PRESERVANDO AS FUNCIONALIDADES EXISTENTES. O ACESSO E A UTILIZAÇÃO DEVEM SER TOTALMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL, VISANDO A AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS E A MELHORIA DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TODAS AS FUNÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONSTANTES, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 58/2017**, bem como descritas no “Anexo Único” do instrumento Contratual nº 157/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação do Secretário Municipal de Educação, fls. 697/698, bem como o aceite da Empresa na continuidade do pacto em fls. 701 e parecer jurídico da PGM, fls. 716/717, **fica prorrogado o presente contrato nº 157/2017 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 11 de setembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação do Secretário Municipal de Finanças em fls. 715 e parecer jurídico da PGM, fls. 716/717, **o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 91.418,88 (noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 22.854,72 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensal**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**09.01 Secretaria da Educação D 2470 RO 12 122 2001 2041 F01 RP CA 220000 RP
CAT ECON 33.90.40-99**

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, *14* de *setembro* de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

[Assinatura]
IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP

ROBERTO ALVES
MV&P Tecnologia em Informática LTDA.

[Assinatura]
JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição: 4972/2017

Processo Administrativo nº 3126/2017

Pregão Presencial nº 58/2017

Contrato nº 157/2017

Termo Aditivo nº 194/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à melhoria do planejamento, processos e controle de dados da Secretaria Municipal de Educação, por meio de ferramentas já desenvolvidas e em operação, preservando as funcionalidades existentes. O acesso e a utilização devem ser totalmente em ambiente virtual, visando a automatização dos processos e a melhoria do planejamento dos serviços Públicos Municipais, conforme todas as funções, especificações, suporte técnico e manutenção constantes.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinnotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Rua Galácio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 14 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome: **ROBERTO ALVES**
Cargo: Diretor Comercial
CPF nº 131.047.038-33

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 03.012.197/0001-77.

PROTOCOLO ADM. Nº 3126/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017.

CONTRATO Nº 157/2017.

TERMO ADITIVO Nº 194/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à melhoria do planejamento, processos e controle de dados da Secretaria Municipal de Educação, por meio de ferramentas já desenvolvidas e em operação, preservando as funcionalidades existentes. O acesso e a utilização devem ser totalmente em ambiente virtual, visando a automatização dos processos e a melhoria do planejamento dos serviços Públicos Municipais, conforme todas as funções, especificações, suporte técnico e manutenção constantes.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 14 de setembro de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

